



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 53/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Os valores financeiros definidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde para financiamento da programação da Política de Educação Permanente em Saúde - PEPS para o Estado do Ceará;
2. A Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, em seu Art. 2º, que autoriza o Gestor Estadual a fazer o repasse dos valores de R\$ 689.422,73 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) ao Fundo de Saúde do município de Sobral para utilização na PEPS;
3. O Parecer favorável da CIES Estadual de utilização do recurso remanescente da PEPS da Macrorregião de Sobral, referente à Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, o valor de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), para custear as ações pedagógicas do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência;
4. A justificativa técnico-administrativa da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-CGTES/SESA, através do MEMO Nº. 209/2016, datado de 11 de maio de 2016, relativa à utilização do recurso remanescente, proveniente da PEPS, pactuados na Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, no valor total de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos) para custear o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, na Macrorregião de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a utilização do recurso remanescente da Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, o valor de R\$ 95.016,29 (noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), para custear as ações pedagógicas do *Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência*, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, em Sobral, conforme detalhamento abaixo:

Nº. Resolução da CIB-CE	Cursos Programados	Recursos Creditados no FMS de Sobral	Despesas Realizadas	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldo
193/2011	Curso Técnico em Análises Clínicas	400.000,00	338.145,13	33.161,42	95.016,29
	Curso Técnico em Vigilância em Saúde				
TOTAL					95.016,29

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS